



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1883/2021

Em 31 de agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7038/2021 **de 01/09/2021 16:02**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 706/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: Gerência de expediente.
Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 706/2021**, de autoria dos Vereadores **MARCHESE DA RÁDIO e LINEU CARLOS DE ASSIS**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaearaquara.com.br



Ofício 82/ 2021 SUP - DAAE

Araraquara, 09 de agosto de 2021.



Ref. Requerimento nº 706/2021.

Ref.: “imposto de 1% destinado ao Fundo Social e 1% do imposto Pasep”

Venho através deste, prestar esclarecimentos acerca do requerimento nº 706/2021, de autoria dos vereadores Marchese do Rádio e Lineu Carlos Assis, conforme solicitação em epígrafe.

O Fundo Social D.A.A.E. foi criado em 07 de janeiro de 2004 através da Lei Municipal nº 6.082 e alterado em 16 de setembro de 2004 pela Lei nº 6.192.

A receita está discriminada no Art. 2º da Lei nº 6.192, que prevê como fonte de recursos do Fundo Social 1% sobre a arrecadação mensal das tarifas de fornecimento de água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários. O Art. 8º estabelece que o balancete mensal da receita e da despesa do Fundo Social, bem como os balanços elaborados anualmente, serão enviados à Superintendência para providências necessárias.

Conforme a Lei de criação do Fundo Social, em seu Art.3º, o consumidor poderá pleitear a quitação a qualquer tempo e se submeter a entrevista social e avaliação socioeconômica elaborada por assistente social da Autarquia.

O processo de avaliação fornece laudo e parecer técnico da apreciação do pedido de remissão dos débitos, podendo o contribuinte ter o pedido deferido ou não.

A superintendência, Diretoria Comercial (DCRI), Gerência Comercial e Financeira se manifestam na apreciação da solicitação de quitação dos débitos com recursos do Fundo Social. Mensalmente é elaborado relatório com a discriminação das contas quitadas com recursos do Fundo Social. Uma cópia desse relatório é encaminhada à Câmara Municipal.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



Em relação aos valores totais aplicados em remissão, estes variam de acordo com o total de contas quitadas e também, dependendo da família atendida, do grau de vulnerabilidade, do número de moradores e do volume de água consumido, o valor da remissão será correspondente.

O atendimento social é individual e cada caso é avaliado de acordo com as especificidades de cada núcleo familiar e do levantamento das diversas situações de vulnerabilidade social.

O PASEP trata-se de legislação Federal, tendo o DAAE obrigação de fazer o repasse de 1% da receita arrecadada.

Sendo o que apresenta no momento, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Aproveita-se a oportunidade para externar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Donizete Simioni
Superintendente